

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 254ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA"), REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 27 de junho de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Companhia"), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Presentes também os representantes da Companhia e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a **(i)** aprovar a concessão de *waiver* em caso de descumprimento do item (xxiii) da cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças e item (xxi) da cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos Industriais e Equipamentos e Outras Avenças, ("Contratos de Alienação Fiduciária"), que tratam sobre a obrigação da Devedora de contratar apólice de seguro patrimonial relativa aos bens móveis alienados fiduciariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária, bem como apresentar à Credora a apólice de seguro no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua emissão, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-F Nº 001/2027 pelo não cumprimento dessas obrigações; **(ii)** caso aprovado o item (i) acima, prorrogação do prazo para contratação da apólice de seguro por mais 60 (sessenta) dias, com a concessão de mais 30 dias adicionais, pela Securitizadora, condicionados à comprovação de pedido de vistoria do Corpo de Bombeiros para a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e

justificativa plausível para eventual não emissão do documento no prazo extra inicialmente concedido; e **(ii)** autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, toda a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

(i) Os Titulares dos CRA representando 100% dos CRA em circulação aprovaram, por unanimidade, a concessão de *waiver* em caso de descumprimento do item (xxiii) da cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças e item (xxi) da cláusula 9.1 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos Industriais e Equipamentos e Outras Avenças, ("Contratos de Alienação Fiduciária"), que tratam sobre a obrigação da Devedora de contratar apólice de seguro patrimonial relativa aos bens móveis alienados fiduciariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária, bem como apresentar à Credora a apólice de seguro no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua emissão, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-F Nº 001/2027 pelo não cumprimento dessas obrigações;

(ii) Os Titulares dos CRA representando 100% dos CRA em circulação aprovaram, por unanimidade, a prorrogação do prazo para contratação da apólice de seguro por mais 60 (sessenta) dias, com a concessão de mais 30 dias adicionais, pela Securitizadora, condicionados à comprovação de pedido de vistoria do Corpo de Bombeiros para a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e justificativa plausível para eventual não emissão do documento no prazo extra inicialmente concedido, mantendo-se o prazo de 5 (cinco) dias contados de sua emissão para apresentação à Credora e;

(iii) Os Titulares dos CRA representando 100% dos CRA em circulação autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Emissão.

5.2. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

5.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

5.4. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Marcela Carvalho Pedrosa (Secretária). Companhia: Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A. e Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

(O restante do documento foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 254ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 27 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Marcela Carvalho Pedrosa
7BE0764BFDBF47A...

Marcela Carvalho Pedrosa
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF: 014.049.958-03

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Nilson Raposo Leite
B045355E569E494...

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador
CPF: 011.155.984-73